



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

Extrato de Contrato – Publicação

Processo nº 010/2023

Inexigibilidade nº 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiá

Contratado: Associação Mineira de Municípios

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ADMINISTRADO EXCLUSIVAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS DE ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS E DEMAIS MATÉRIAS DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA E DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ – MINAS GERAIS.

Valor total: R\$ 4.631,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e um reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Vigência: 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.





**CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. RATIFICAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. Considerado o disposto no Processo Administrativo nº 010/2023 - Inexigibilidade nº 002/2023, que tem por objeto a contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros administrado exclusivamente pela Associação Mineira de Municípios de atos oficiais, normativos e administrativos e demais matérias de publicação obrigatória e de interesse da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, durante o período de fevereiro até dezembro de 2023; considerando a justificativa e necessidade da contratação, exposta na requisição; considerando que compete ao Município a definição, por lei, do veículo oficial de divulgação dos atos da administração pública, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8.666/93; considerando que o Município de Ibiá, por meio da Lei Municipal nº 2.241, de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.155, de 2015, fixou o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como meio oficial eletrônico de comunicação, divulgação e publicação dos atos oficiais do Município de Ibiá (MG); considerando que o Diário Oficial dos Municípios Mineiros é administrado com exclusividade pela Associação Mineira de Municípios; considerando que a contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM culminará numa redução de gastos com publicação na ordem de 65% (sessenta e cinco por cento) em relação as despesas realizadas no exercício financeiro de 2022; considerando que preço a ser contratado segue padrão em comparação a outros contratos firmados entre a AMM e outros órgãos públicos; considerando que o Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM atende todos os requisitos legais, sendo amplamente utilizado no País amparado nos princípios da transparência e economicidade, conforme consulta nº 837145 do TCE/MG; considerando a capacidade técnica da Associação Mineira de Municípios na realização de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; considerando declaração de existência de dotação e saldo orçamentária; considerando declaração de existência de recursos financeiros; considerando os documentos apresentados pela Associação Mineira de Municípios; considerando que se trata de contratação via inexigibilidade em razão do disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93; considerando parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, orientando a ratificação e a contratação da proponente que preencheu todos os requisitos constantes na requisição; **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da **Associação Mineira de Municípios**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte (MG), cep nº 30.380-103, neste ato representada pelo Presidente Marcos Vinicius Da Silva Bizarro, Cédula de Identidade nº MG-14.410.599, e C.P.F. nº 687.262.440-04; no valor mensal fixo de **R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**, totalizando **R\$ 4.631,00 (quatro mil e seiscientos e trinta e um reais)**, para “prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros administrado exclusivamente pela Associação Mineira de Municípios de atos oficiais, normativos e administrativos e demais matérias de publicação obrigatória e de interesse da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais, durante o período de fevereiro até dezembro de 2023”. Encaminhe os autos à Comissão de Licitação para elaboração do contrato ou convênio e, publicação na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Cumpra-se. **Ibiá (MG), 13 de fevereiro de 2023. Ver. Paulo José da Silva Filho. Presidente da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais.**

